

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 01/2024

Licença Especial

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 395/92 art. 78, abre edital para licença especial de 30, 60 e 90 dias para os professores e funcionários da rede municipal de ensino para o ano de 2025.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS CONFORME ART. 78:

Artigo 78. – A Licença Especial será concedida ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, estável, que durante o período de 05 (cinco) anos consecutivos e ininterruptos não se afastar de suas funções.

1.1 Poderá se inscrever o (a) servidor (a) estável que durante 05 (cinco) anos consecutivos não se afastou dos exercícios de suas funções.

1.2 A licença será de no máximo 90 (noventa) dias/anual.

1.3 Não será concedida licença especial ao servidor que estiver exercendo cargo em comissão.

1.4 Professores com 02 (dois) concursos deverão obedecer ao critério (05 anos consecutivos) em cada concurso, ou seja, a licença será atribuída a cada concurso de 20 (vinte) horas semanais.

1.5 Professor com jornada suplementar não poderá usufruir da licença.

1.6 O período será de acordo com a disponibilidade da secretaria, segundo a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 18/11/2024 a 29/11/2024 no site da Secretaria Municipal de Educação.

2.2 O requerimento deverá ser impresso e anexado no formulário conforme link <https://forms.gle/QQYARRJj73UnNtdA> e também estará disponível no site da Secretaria Municipal de Educação <https://sites.google.com/SME.ivaí.pr.gov.br/sme-ivaí> e Prefeitura Municipal de Ivaí <http://www.ivaí.pr.gov.br/>.

2.3 O modelo de requerimento segue em anexo a este edital.

2.4 O resultado de classificação será disponibilizado no dia 04/12/2024.

3. CLASSIFICAÇÃO:

3.1 Menor número de licenças usufruídas.

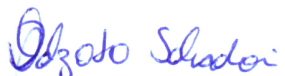
3.2 Maior tempo de serviço.

3.3 Maior Idade.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 4.1 A participação do candidato implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento.
- 4.2 As licenças serão distribuídas em 3 (três) trimestres, sendo concedidas no 1º trimestre, 2º trimestre e 3º Trimestre.
- 4.3 Se a solicitação for de 60 ou 90 dias, esses devem ser em sequência.
- 4.4 Será concedido 3 (três) licenças por trimestre.

Ivaí, 30 de Outubro de 2024.



Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 097/2023 de 22/08/2023

REQUERIMENTO

Excelentíssima Senhora:

Ana Paula Dalzoto Salvadori

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ivaí/Paraná

Eu, _____, inscrito no
CPF nº _____ e portador do RG nº
_____ venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria
licença especial a que tenho direito de acordo com a Lei nº 395/92.

Número de licenças usufruídas: _____.

Tempo de serviço: _____.

Idade: _____.

Nestes termos

Pede deferimento.

Ivaí, ____ de _____ de 2024.

Servidor Público